



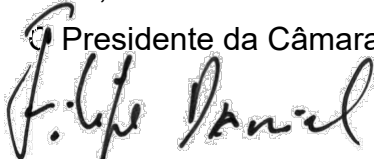
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**  
**EDITAL**

**Publicidade de deliberações**

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **7 de outubro de 2022** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade foi aprovada a ata n.º 20/2022, referente à reunião ordinária do dia 23 de setembro de 2022.
2. Foi tomado conhecimento da 21.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022.
3. O elenco camarário tomou conhecimento da 22.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022.
4. Por unanimidade, a Câmara ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 28/09/2022, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentou Guardian Sports Club do pagamento das taxas municipais referentes à realização do evento “Eutopia”.
5. A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 28/09/2022, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Associação Recreativa e Cultural de Usseira do pagamento das taxas municipais referentes à realização de baile.
6. O elenco camarário, por unanimidade, deferiu o pedido da Associação Recreativa e Cultural de Usseira, de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à realização de baile.
7. Por unanimidade, foi deferido o pedido da Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização de bailes comemorativos do 41.º aniversário da Associação.
8. A Câmara, por maioria, aprovou a proposta do Presidente da Câmara de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados.
9. O elenco camarário, por maioria, aprovou a 2.ª adenda ao protocolo celebrado em 2018 com a Associação Dignidade, relativo ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento.
10. Por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, o executivo municipal, na sequência da deliberação camarária de 15 de julho de 2022, caducou definitivamente a licença para alteração de moradia sita em Travessa da Laranjeira - Olho Marinho, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras.

Óbidos, 7 de outubro de 2022

Presidente da Câmara,  


Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel